

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 26/2011 de 19 de Abril de 2011

Considerando a necessidade de se adoptarem medidas de modo a controlar as populações de coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus* L.), face ao surgimento de um surto da Doença Hemorrágica Viral, localizado em algumas zonas da ilha de S. Miguel;

Considerando que se torna necessário impedir a disseminação desta doença, durante a presente época venatória, de modo a minimizar os seus efeitos nas populações de coelho-bravo;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4, artigo 32.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2009/A, de 5 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica proibido o uso dos cães de caça de espécies cinegéticas de pêlo e de espécies cinegéticas de pena, em toda a ilha de S. Miguel.

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 14 de Abril de 2011.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.